



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Rua Barão de Jaguará, 901, Centro – Campinas – CEP: 13015-927

Fone: (19) 3236.2100

ATA Nº 12/2022

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES
E AÇÕES COLETIVAS- NUGEPNAC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Aos 23 dias do mês de Março de 2022, às 10h, reuniram-se o Exmo. Desembargador do Trabalho **Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani**, Vice-Presidente Judicial e Coordenador do NUGEPNAC para o biênio de 2020/2022, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, **Dr. Guilherme Guimarães Feliciano**, e os servidores, **Antonio Carlos Betanho**, Coordenador de Estatística e Pesquisa, **Herbert Wittmann**, Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, **Evandro César Garcia Coelho**, Assessor da Vice-Presidência Judicial e **Diego de Faria Braga Chagas**, Servidor da Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema de Precedentes.

O Exmo. Desembargador Giordani declarou aberta a reunião e agradeceu a participação de todos.

A presente reunião foi convocada para análise dos panoramas gerais sobre as atividades do NUGEPNAC; resultado da ampliação dos comunicados do NUGEPNAC e apresentação do Sistema NUGEP ao 1ºG, andamento da proposta de alteração do Regimento Interno deste E. Tribunal para normatização do IRDR.

O servidor Diego fez uma breve exposição referente ao funcionamento, atualização das informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), bem como informou sobre o acervo gerenciado pelo Sistema Nugep que contabiliza 10.142 processos.

Pertinente ao gerenciamento das informações sobre Ações Coletivas, conforme Resolução Administrativa nº 003/2021, deste E. Tribunal, o Servidor Diego reiterou que da leitura da Resolução, verifica-se que diversos comandos de operacionalização ainda estão pendentes de regulamentação pelo CNJ, mas em breve serão, cabendo ao Regional implementar todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias para envio das informações cadastradas sobre as ações coletivas, uma ação conjunta entre a Vice-Presidência Judicial, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, observadas as disposições do Capítulo III da Resolução CNJ nº 339, de 2020 e os requisitos a serem definidos em normativo próprio do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do § 1º, do art. 9º da referida Resolução, conforme consta em despacho exarado no CumpreDec nº0008671-41.2020.2.00.0000.

Com relação à divulgação do Sistema Nugep aos Juízes e Servidores do 1ºG, por intermédio de um Vídeo Instrucional já produzido e divulgado em 2º Instância, abordando as principais funcionalidades, formas de acesso, pesquisa e acompanhamento do acervo de processos suspensos na referida unidade judiciária e os temas correspondentes, bem como à expedição de Ofícios com informações à Corregedoria e Presidência deste E. Tribunal, o Servidor Diego informou que as referidas ações foram realizadas no dia 10/01/2022 e, desde então, comunicados semanais são enviados ao 1ºG, ostentando o conteúdo informativo acerca da fixação de teses e sobrestamentos processuais.

Relatou, também, um feedback positivo e constante de Juízes e Servidores do 1ºG acerca dos comunicados no NUGEPNAC, que não só parabenizaram essa iniciativa, bem como suscitou o interesse pelo acesso ao Sistema NUGEP, verificação dos processos sobrestados no sistema e nos controles internos das Unidades Judiciárias, formas adequadas de efetuar o lançamento dos processos e apresentação de dúvidas ao Núcleo.

Destacou, também, a sugestão apresentada pelo Servidor Herbert e acolhida pelos Des. Giordani e Dr. Guilherme, para que apresentasse o Sistema Nugep à Ordem dos Advogados do Brasil 3ª Subseção de Campinas, cujo ofício, contendo link de acesso ao vídeo instrucional do aludido sistema, fora enviado em 09/03/2022.

Em prosseguimento, o Servidor Diego abordou os aspectos gerais acerca da Resolução nº 444/2022, do CNJ, que institui o novo Banco Nacional de Precedentes (BNP), apresentando informações colhidas na Reunião das Sextas-Feiras Inteligentes do E.STF, ocorrida no dia 04/03/2022, contando com ponderações Técnicas apresentadas pelos Servidores Betanho, pertinente à Estatística e, Herbert, quanto às questões Informáticas, destacando a inclusão desse novo projeto no Planejamento Estratégico do Tribunal, fato que tranquilizou a todos os membros.

O Servidor Betanho abordou e explicou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pelo CNJ para 2021/2026, cujo arquivo foi compartilhado por e-mail, onde há 3 indicadores de desempenho relativamente à Consolidação de Precedentes Obrigatórios, quais sejam:

- a) Tempo médio entre o trânsito em julgado/ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese;
- b) Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas;
- c) Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência;

Referente aos critérios supramencionados, foram apresentados questionamentos pelos Des. Giordani e Dr. Guilherme acerca da atual situação estatística do Regional, bem como se há possibilidade de trabalharmos preventivamente para melhor controle desses dados, circunstância que resultará em reuniões com os Presidentes das Turmas Julgadoras para científicá-los da situação. Segundo o Servidor Betanho, ainda não foram definidos os critérios de apuração pelo CNJ, no entanto, diligenciará na análise dos dados constantes no DATAJUD para informar à VPJ e subsidiar eventuais medidas no Tribunal.

O Exmo. Dr. Guilherme abordou a questão referente à Normatização do IRDR no âmbito da Corte, que está em andamento, tema abordado na reunião deste Núcleo, ocorrida em Setembro e Dezembro/21, cuja discussão resultou em proposta de alteração regimental por parte da Vice-presidência Judicial perante a Comissão de Regimento Interno, para que a indexação jurisprudencial do Tribunal esteja adequada aos termos da Resolução 235/16 do CNJ.

Em acréscimo, o servidor Evandro discorreu sobre as informações pertinentes aos temas de IRDR no Regional, cuja tabela apresentada no site, não dispõe de forma clara e objetiva de todas as informações necessárias, tal como consta dentro do Sistema NUGEP, circunstância que facilitaria a consulta pelos Desembargadores nas Sessões de Julgamento. Respondendo às indagações dos Des. Giordani e Dr. Guilherme, o Servidor Evandro informou que as supramencionadas informações são de competência da Secretaria Judiciária, e no Sistema NUGEP são atualizadas pelo Servidor Diego.

Após debates e ponderações de ordem técnica, jurisdicional e regimental, os Des. Giordani e Dr. Guilherme determinaram que os Servidores Evandro, mantenha contato por e-mail com os Servidores da Secretária Judiciária, apresentando a sugestão de melhoramento nas planilhas até então apresentadas, ou mesmo a substituição delas pela inserção de Ícone que remeterá às informações constantes no Sistema NUGEP e, ao Servidor Diego, a confecção de Ofício aos Desembargadores, evidenciando que todos os dados/informações constantes no Sistema NUGEP são alimentados e atualizados constantemente, sendo fonte segura de consulta Jurisprudencial, conforme preconiza a resolução nº 235/16, do CNJ.

No que toca à periodicidade das reuniões deste Núcleo, determinou-se definir posteriormente uma data oportuna para o próximo encontro, **atentando-se para o disposto no art.4º, caput, da Resolução Administrativa nº 003/2021, in verbis:**

“Art. 4º A Comissão Gestora do NUGEPNAC deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervos dos processos de ações coletivas, dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, das ações de controle abstrato de

constitucionalidade, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.”

A presente reunião foi realizada por intermédio do Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, bem como em observância à Portaria GP nº 11/2021, e às conjuntas GP-CR n.ºs 001/2021, 005/2021 e 006/2020, deste E. Tribunal, que tratam do trabalho remoto tendo em vista a Pandemia do Covid-19.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Giordani agradeceu a presença e participação de todos, determinou anexar essa ata ao PROAD 156/2018, bem como encerrou a reunião às 11h05min, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida e será assinada, digitalmente, pelos participantes.

Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani
Desembargador Vice-Presidente Judicial

Guilherme Guimarães Feliciano
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial

Antonio Carlos Betanho
Coordenador de Estatística e Pesquisa

Herbert Wittmann,
Secretário de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Evandro César Garcia Coelho

Assessor da Vice-Presidência Judicial

Diego de Faria Braga Chagas

**Assessoria de Recurso de Revista e Operacionalizador do Sistema
NUGEP**